

**EDITAL Nº01/2020 – CIOPAER**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO**  
**(COAT/2021)**

**1. FINALIDADE DO EDITAL**

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Processo Seletivo do Curso de Operador Aerotático – COAT, perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e servidores de organizações coirmãs de segurança pública de outras unidades da Federação, face às diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso, assim distribuídas de acordo com as modalidades a seguir:

2.1.1. Vagas: 02 (duas); Distribuição: Ampla concorrência entre servidores estaduais do Ceará da carreira de Oficial da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

2.1.2. Vagas: 01 (uma); Distribuição: Servidora estadual do Ceará da carreira de Oficial da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do sexo feminino.

2.1.3. Vagas: 37 (trinta e sete); Distribuição: Ampla concorrência entre servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil.

2.1.4. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil do sexo feminino.

2.1.5. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil lotados na CIOPAER-CE.

2.1.6. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação que operam no âmbito da aviação de segurança pública e/ou atividades correlatas (Polícias Militares e Cíveis, Bombeiros Militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Forças Armadas).

2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à ampla concorrência, às vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE e às vagas destinadas aos servidores das organizações coirmãs estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção estabelecidos no presente Edital.

**3. FASES DO PROCESSO SELETIVO****3.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES**

3.1.1. As inscrições dos candidatos que concorrerem às vagas destinadas à ampla concorrência (item 2.1.1. e 2.1.2.) e às vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE (item 2.1.3.) deverão ser realizadas preenchendo a Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 3.1.5. na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE (Base Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá), nos dias de 11 a 14 de janeiro de 2021, em horário de expediente.

3.1.2. As inscrições dos candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação (item 2.1.6) deverão ser realizadas mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), junto com os demais documentos descritos no item 3.1.5., todos digitalizados, para o e-mail: “ceciopaer@gmail.com”.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.4. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.

3.1.5. Documentos para inscrição:

3.1.5.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em todos os seus campos, inclusive assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe Imediato do Candidato, no campo correspondente.

3.1.5.2. Cópia do documento de identificação funcional.

3.1.5.3. Ficha funcional, a ser obtida no setor de Recursos Humanos ou setor correspondente a este, na Unidade de Origem, devidamente assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe Imediato.

3.1.5.4. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs de outras unidades da Federação, que deverão apresentar Certidão expedida pelo Fórum e Tribunal de Justiça do seu Estado de residência).

3.1.5.5. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado de origem dos servidores da PMCE, BMCE e PCCE, caso o mesmo não seja natural do Estado do Ceará.

3.1.5.6. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal.

3.1.5.7. Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs, que deverão apresentar Certidão expedida pela Controladoria de Disciplina ou Órgão similar referente à organização de origem).

3.1.6. Requisitos para inscrição:

3.1.6.1. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de Oficial da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar para concorrer às vagas previstas no item 2.1.1. e 2.1.2. deste Edital.

3.1.6.2. Ser servidor estadual do Ceará da Carreira de Praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetor ou Escrivão da Polícia Civil para concorrer às vagas previstas nos itens 2.1.3., 2.1.4. e 2.1.5. deste Edital.

3.1.6.3. Ser servidor em organizações coirmãs de outras Unidades da Federação para concorrer às vagas previstas no item 2.1.6. deste Edital.

3.1.6.4. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

3.1.6.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

3.1.6.6. Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica.

3.1.6.7. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

3.1.6.8. Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”.

3.1.6.9. Se Praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

3.1.6.10. Se Oficial, não estar submetido a conselho de justificação, se praça, não estar submetido a conselho de disciplina ou PAD e se Policial Civil, não estar respondendo a PAD.

3.1.6.11. Não estar na condição de desertor (se Oficial ou Praça), desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo.

3.1.6.12. Ter conceito profissional favorável de seu Comandante, Diretor ou Chefe Imediato (Preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição – Anexo II deste Edital).

3.1.6.13. Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 05 (cinco) anos durante seu tempo de serviço na Instituição de Origem.

3.1.7. O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar quaisquer documentos ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

3.1.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.1.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

**3.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E EXAMES:**

3.2.1. Os candidatos considerados APTOS na 1ª FASE do presente Processo Seletivo, deverão apresentar, pessoalmente, na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE (Base Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá), nas datas de 04 e 05 de fevereiro de 2021:

3.2.1.1. ATESTADO MÉDICO, habilitando ou não o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física do presente Edital. O ATESTADO MÉDICO apresentado pelo candidato deverá conter:

a) Nome completo e CPF do candidato;

b) Nome completo, assinatura e número do Registro de Classe do médico responsável pelo ATESTADO;

c) A informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao presente Edital.

3.2.1.1.1. O ATESTADO MÉDICO somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER-CE referente à 2ª Fase da Seleção (04 e 05/02/2021) for igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

3.2.1.1.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujo ATESTADO MÉDICO contenha parecer favorável do médico, indicando que atendeu às exigências descritas nos exames no item 3.2.1.2., todas as informações descritas no item 3.2.1.1. (alíneas a, b e c) e atendendo ao prazo de validade descrito no item 3.2.1.1.1.

3.2.1.2. EXAMES: Teste ergométrico, raio-X de tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, ureia sérica, creatinina sérica, ácido úrico sérico, COVID-19 (RT-PCR SARS-CoV-2) e Beta HCG (para candidatas do sexo feminino). Os EXAMES apresentados pelo candidato devem conter:

a) Nome completo do candidato;

b) Nome completo, assinatura e número do Registro de Classe do médico ou farmacêutico responsável pelo EXAME.

3.2.1.2.1. OS EXAMES somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER referente à 2ª Fase da Seleção (04 e 05/02/2021) for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para o exame de COVID-19 e Beta HCG, cujo prazo deve ser igual ou inferior a 07 (sete) dias.



3.2.1.2.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujos EXAMES contenham todas as informações descritas no item 3.2.1.2. (alíneas a e b) e conforme prazo de validade descrito no item 3.2.1.2.1.

3.2.2. A partir da análise do ATESTADO MÉDICO e dos EXAMES apresentados, a comissão de avaliação deferirá ou não o pedido do candidato para realizar o TAF.

3.2.3. Somente realizarão o TAF os candidatos considerados APTOS na 2ª FASE do presente Processo Seletivo.

3.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

3.3.1. Os candidatos considerados APTOS na 2ª FASE do presente Processo Seletivo serão submetidos ao TAF, nas datas de 22 a 27 de fevereiro de 2021, conforme Anexo I deste Edital.

3.3.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Comissão de Realização do TAF.

3.3.3. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes e/ou deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo.

3.3.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias ou permanentes (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, deficiências físicas e/ou situações semelhantes), cansaço ou exaustão decorrentes de suas escalas de serviço ou situações pessoais que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, portanto não haverá nenhum tratamento privilegiado neste sentido.

3.3.5. Os testes físicos ocorrerão no mesmo local para todos os candidatos visando à isonomia do certame, conforme calendário em repouso no item 07 deste edital.

3.4. Em todas as FASES do Processo Seletivo, os candidatos poderão entrar com Recurso em relação ao Resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pelos membros das Comissões, conforme datas definidas no Calendário de Eventos.

3.5. Os candidatos deverão apresentar, quando da realização do TAF, material de higiene pessoal (álcool 70%, máscaras de proteção e flanela) para a higienização do local de realização do TAF.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas de Ampla Concorrência, conforme itens 2.1.1. e 2.1.3. deste Edital e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente, conforme o resultado obtido da 1ª à 3ª fase.

4.2. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE, conforme item 2.1.5. deste Edital e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente, conforme o resultado obtido da 1ª à 3ª fase.

4.3. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas aos servidores das organizações coirmãs de outras Unidades da Federação, conforme item 2.1.6. deste Edital e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção, serão classificados em ordem decrescente, conforme o resultado obtido da 1ª à 3ª fase.

4.4 Não ocorrendo o preenchimento de vagas em qualquer uma das modalidades de concorrência, será convocado o candidato mais bem classificado, conforme a seguinte ordem: 1. Ampla Concorrência; 2. Servidores lotados na CIOPAER-CE; 3. Servidores das organizações coirmãs de outras Unidades da Federação.

#### 5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo, o candidato que:

5.1.1. Deixar de apresentar, ou apresentar com rasuras, incorreções ou ausência de informações, algum documento previsto no Edital.

5.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das FASES.

5.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos.

5.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

5.1.5. Deixar de atender as exigências previstas neste edital, inclusive no tocante aos uniformes exigidos para realização dos testes físicos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será anexado em local visível nas instalações da CIOPAER-CE (Bases Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá), na data de 08 de março de 2021.

#### 7. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

| DATAS           | ATIVIDADES  | LOCAL/HORÁRIO   |
|-----------------|---|---|
| 11 a 14/01/2021 | INSCRIÇÃO no Processo Seletivo  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 15/01/2021      | Análise e divulgação dos candidatos considerados APTOS na ETAPA DE INSCRIÇÃO                              | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 13h às 17h              |
| 18 e 19/01/2021 | Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE INSCRIÇÃO                                   | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 20 e 21/01/2021 | Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE INSCRIÇÃO                                     | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 04 e 05/02/2021 | APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO e EXAMES  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 08 e 09/02/2021 | Análise e divulgação dos candidatos APTOS a realizar o TAF e o dia e horários correspondentes aos testes. | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 10/02/2021      | Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO e EXAMES    | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 11 e 12/02/2021 | Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO e EXAMES      | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 22 a 27/02/2021 | Realização do TAF nas dependências da AESP, conforme o Anexo III deste Edital                             | AESP 07h às 12h e 13h às 17h  |
| 01/03/2021      | Divulgação do Resultado do TAF  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 13h às 17h              |
| 02/03/2021      | Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado do TAF  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 08h às 12h e 13h às 17h |
| 03/03/2021      | Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado do TAF  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 13h às 17h              |
| 04/03/2021      | Reteste (TAF)   | AESP 07h às 12h e 13h às 17h  |
| 05/03/2021      | Resultado do Reteste (TAF)  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 13h às 17h              |
| 08/03/2021      | RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Lista de candidatos classificados dentro do número de vagas)                  | CIOPAER FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / SOBRAL / QUIXADÁ Expediente 13h às 17h Site da AESP |
| 15/03/2021      | Aula inaugural (Estimado)   | AESP 09:00h (Estimado)  |
| 30/04/2021      | Previsão de Término do Curso (Estimado)   | -   |

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1. Serão matriculados no Curso de Operador Aerotático (COAT / 2021) os 02 (dois) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.1.; a primeira classificada da vaga prevista para o item 2.1.2.; os 37 (trinta e sete) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.3.; os 05 (cinco) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.4.; os 05 (cinco) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.5.; e os 05 (cinco) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.6..

8.1.1. Caso a administração preencha as vagas destinadas as coirmãs de segurança pública, os candidatos deverão seguir o mesmo rito de matrícula previsto neste edital.

8.1.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br), conforme datas a serem definidas por aquela instituição.

#### 9. ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

9.1 Itens individuais que deverão ser apresentados pelos candidatos na Aula Inaugural, a ser realizada no dia 15 de março de 2021, no Auditório da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. Esses itens não serão fornecidos pela Coordenação do Curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência de qualquer dos itens previstos na relação a seguir, eliminará o candidato do certame:



## RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

| MATERIAL   | MÍNIMO NECESSÁRIO                   |
|--|-------------------------------------|
| Uniforme Operacional (calça tática, gandola, camisa gola olímpica, cobertura modelo panamá, par de coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras)   | 02                                  |
| Uniforme de Educação Física Completo (calção preto, camisa gola olímpica preta, meias brancas cano longo, tênis na cor predominante preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino)                                    | 01                                  |
| Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta  | 01                                  |
| Kit de primeiros socorros (contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar FPS 30 ou superior) | 01                                  |
| Óculos de proteção transparente  | 01                                  |
| Protetor Auricular do tipo concha, na cor preta  | 01                                  |
| Bandolera de 03 pontos, na cor preta   | 01                                  |
| Isolante térmico em EVA na cor preta em tamanho padrão   | 01                                  |
| Lanterna pequena resistente à água   | 01                                  |
| Baudrier   | 01                                  |
| Mosquetão em aço   | 04                                  |
| Descensor do tipo oito simples grande, em aço  | 01                                  |
| Apito preto com cordame preto  | 01                                  |
| Cinto de guarnição com coldre de polímero com capacidade para dois carregadores, ambos na cor preta  | 01                                  |
| Cantil com porta cantil na cor preta   | 01                                  |
| Facão com bainha de 16"  | 01                                  |
| 06 metros de cabo solteiro 11mm ou 12mm na cor preta com certificação*   | 01                                  |
| 06 metros de cordelete 06mm com certificação*  | 01                                  |
| Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja   | 01                                  |
| Par de luvas para rapel  | 01                                  |
| Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta  | 01                                  |
| Óculos para natação  | 01                                  |
| Cinto com dois lastros de 1kg  | 01                                  |
| Equipamento de navegação (régua, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola)   | 01                                  |
| Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha)  | 01                                  |
| Demais itens necessários quanto ao cumprimento do protocolo de prevenção ao COVID-19 vigente   | A definir pela coordenação do curso |

\* Apresentar cópia do documento de certificação na aula inaugural.

## 10. DA ESTRUTURA CURRICULAR

## 10.1. Componentes Curriculares:

| ORD | DISCIPLINAS   | CARGA HORÁRIA |
|-----|---|---------------|
| 1   | CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES<br>- Noções básicas de navegação aérea  | 8             |
| 2   | SEGURANÇA OPERACIONAL<br>- SGSO, incluindo gerenciamento do risco e identificação dos perigos;<br>- CRM;<br>- Estudo das ocorrências aeronáuticas pertinentes às operações da UAP;<br>- Procedimentos para evitar o FOD;  | 10            |
| 3   | TEORIA GERAL DE VOO   | 10            |
| 4   | EDUCAÇÃO FÍSICA   | 40            |
| 5   | REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL   | 4             |
| 6   | ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE TOP<br>- Fisiologia de voo.  | 4             |
| 7   | ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO I – TEORIA   | 8             |
| 8   | TIRO DEFENSIVO II – PRÁTICA<br>ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS   | 20            |
| 9   | - Procedimentos para transporte aéreo de artigos perigosos;<br>- Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável;<br>- Uso de EPI.   | 8             |
| 10  | TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II - PRÁTICA   | 20            |
| 11  | TÁTICAS E TÉCNICAS DE POLICIAMENTO URBANO E RURAL   | 16            |
| 12  | ARTEFATOS EXPLOSIVOS<br>TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO;   | 8             |
| 13  | - Procedimentos para uso dos cintos de segurança e outros acessórios de amarração;<br>- Briefing ao passageiro.   |               |
| 14  | OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS<br>- Características e particularidades de cada modelo de aeronave utilizado pela UAP;<br>- Conceitos básicos de desempenho da aeronave, incluindo peso e balanceamento;<br>- Critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave;<br>- Procedimentos de pré-voos das aeronaves;<br>- Procedimentos para reabastecimento da aeronave;<br>- Procedimentos para uso de EPU. | 20            |
| 15  | ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR<br>- Cuidados especiais para embarque e desembarque de passageiros, enfermos, objetos, animais, presos, etc., conforme aplicável.  | 30            |
| 16  | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES<br>- Evacuação de emergência;<br>- Extinção de fogo e controle de fumaça.  | 8             |
| 17  | ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   | 4             |
| 18  | TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO<br>TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL  | 50            |
| 19  | - Táticas específicas da operação, tais como: rapel, guincho, tiro embarcado, McGuire, puçá, fast rope, resgate etc, conforme aplicável.<br>SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS  | 60            |
| 20  | - Sobrevivência na selva e/ou mar, conforme aplicável;<br><br>- Uso de colete salva-vidas e outros equipamentos, conforme aplicável<br>- Características geográficas e meteorologia.  | 40            |



| ORD                        | DISCIPLINAS  | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------|--|---------------|
| 21                         | ZONA DE POUSO E OPERAÇÕES AEREAS<br>- Procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição a pouso ou decolagem;<br>- Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável;<br>- Uso de equipamentos operacionais embarcados, tais como equipamentos táticos e de resgate, conforme aplicável;<br>- Riscos associados a objetos soltos na cabine;<br>- Procedimentos para evitar colisão com fio;<br>- Procedimentos de emergência, incluindo fogo;<br>- Procedimentos para comunicação em condições de emergência;<br>- Evacuação de emergência;<br>- Localização e uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência das aeronaves;<br>- Procedimentos para corte dos motores da aeronave, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando;<br>- Procedimentos para uso do ELT, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando;<br>- Os SOP da UAP;<br>- O MOP da UAP. | 40            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |  | <b>428</b>    |

10.2. Todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritas no PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE – do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos – COAT/2021 da CIOPAER-CE. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, da AESP/CE e levado ao conhecimento dos candidatos no Ato da Matrícula.

10.3. A grande curricular está baseada na Resolução nº. 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2019 Edição: 71 Seção: 1 Página: 65, - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº. 90, intitulado “Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública” e na Portaria nº. 2069/2020-GS, da Secretaria de Segurança Pública – SSPDS, datada de 03 de dezembro de 2020, e publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará caderno II, Edição nº. 271, datado de 07/12/2020, Páginas: 142 a 145, – Regimento Interno da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER.

#### 11. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

11.1. Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: Ten-Cel PM José Álber Monteiro Campos; Maj PM Silvio Marcos Santos Assunção; Ten-Cel BM Francisco Fernando de Oliveira; Maj PM Steici Wandrey e Silva Alencar e 1º Ten PM Gredson Bernardo de Moraes.

11.2. Comissão de Inscrição: Maj PM Silvio Marcos Santos Assunção; 1º Ten PM Gredson Bernardo de Moraes; DPC Tatiane de Barros Macedo; Ten-Cel BM Virgílio Ryozaaburo Cláudio Sawaki (Base Juazeiro do Norte); DPC José Fernandes Vieira Júnior (Base Sobral) e 1º Ten PM Francisco Rodney Cabral Reis (Base Quixadá).

11.3. Comissão de Realização do TAF: Ten-Cel BM Francisco Fernando de Oliveira; Ten-Cel PM Fabiano Leite de Andrade; Maj PM Pedro Hawlison Alves Freire Sousa; Maj PM Steici Wandrey e Silva Alencar; 1º Ten PM Gredson Bernardo de Moraes e ST BM Rinaldo José Galvão de Freitas.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que, porventura, sejam divulgados. 12.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o Curso de Operador Aerotático (COAT/2021), da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE.

12.3. A presente Seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital.

12.4. Caso as restrições referentes à pandemia e ao isolamento social sejam decretadas pelo Governo do Estado, o curso será suspenso ou interrompido pelo tempo estabelecido no decreto, podendo ser iniciado ou reiniciado após as condições sanitárias haverem sido restabelecidas.

12.5. Após a conclusão do Curso, os aprovados retornarão às Unidades de Origem. Para os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE, será facultado ao Secretário da SSPDS o emprego ou não destes no serviço de Operador Aerotático da CIOPAER-CE, de acordo com a necessidade do serviço.

12.6. Os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das Bases da CIOPAER-CE (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús), conforme a conveniência do Sr. Secretário da SSPDS.

12.7. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER-CE.

12.8. Ficará a cargo da Vinculada de origem, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº. 30.719/2011.

12.9. Ficará a cargo da Organização de Segurança Pública coirmã de outras Unidades da Federação, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo aos seus servidores matriculados, conforme legislações correspondentes.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pela Coordenação do Curso e assistido pelos membros das Comissões.

12.11. Deverão ser obedecidas todas as normas e recomendações do Governo do Estado do Ceará quanto às restrições referentes à pandemia e ao isolamento social vigentes.

12.12. Todos os testes serão filmados pela comissão avaliadora, não sendo permitidas filmagens por outros que não façam parte da referida comissão. Fortaleza-Ce, 28 de dezembro de 2020.

Antônio Ronaldo Pires Rebouças – Cel. PM RR

COORDENADOR DA CIOPAER

MAT.: 300.582-5-9

Sandro Luciano Caron de Moraes – DPF

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicar por incorreção.

### EDITAL Nº01/2020 – CIOPAER PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO (COAT/2021)

#### ANEXO I

#### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO e EXAMES). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

| ORDEM DE REALIZAÇÃO | PROVA                | LOCAL |
|---------------------|----------------------|-------|
| 1º TESTE            | FLEXÃO NA BARRA      | AESP  |
| 2º TESTE            | FLEXÃO DE BRAÇOS     | AESP  |
| 3º TESTE            | FLEXÃO ABDOMINAL     | AESP  |
| 4º TESTE            | CORRIDA 12 MINUTOS   | AESP  |
| 5º TESTE            | NATAÇÃO LIVRE – 200M | AESP  |
| 6º TESTE            | APNEIA DINÂMICA      | AESP  |
| HORIZONTAL – 25M    | AESP                 |       |
| 7º TESTE            | FLUTUAÇÃO            | AESP  |
| 8º TESTE            | SALTO NA PLATAFORMA  | AESP  |

#### 1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS

| PONTUAÇÃO MASCULINA |           |
|---------------------|-----------|
| Distância (metros)  | Pontuação |
| < 2300m             | Reprovado |
| 2300-2399m          | 1         |
| 2400-2499m          | 2         |
| 2500-2599m          | 3         |
| 2600-2699m          | 4         |
| > ou = 2700m        | 5         |



## PONTUAÇÃO FEMININA

| Distância (metros) | Pontuação |
|--------------------|-----------|
| < 2000m            | Reprovada |
| 2000-2099m         | 1         |
| 2100-2199m         | 2         |
| 2200-2299m         | 3         |
| 2300-2399m         | 4         |
| > ou = 2400m       | 5         |

1.1.1. A execução do exercício e tempo de prova serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações relativas às distâncias percorridas.

1.1.2. O candidato deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, a distância máxima possível em pista reservada.

1.1.3. Será dado um sinal para início do exercício, outro faltando um minuto para o término e outro para sinalizar o final do teste.

1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.

1.1.5. Não será permitido ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário.

1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar etc), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ou recebendo ajuda.

1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova, os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo.

1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino ou feminino).

## 1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS

## 1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA

## REPETIÇÕES POR MINUTO

## PONTUAÇÃO

|           |           |
|-----------|-----------|
| < 30      | Reprovado |
| 30-32     | 1         |
| 33-35     | 2         |
| 36-37     | 3         |
| 38        | 4         |
| = ou > 39 | 5         |

1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

1.2.1.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.

1.2.1.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.

1.2.1.4.1. Na execução da flexão de cotovelos, a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado.

1.2.1.4.2. Se o candidato parar durante a execução do teste, não deverá ser mais contabilizadas suas repetições, a partir desse momento.

1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.

1.2.1.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

## 1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA

## REPETIÇÕES POR MINUTO

## PONTUAÇÃO

|           |           |
|-----------|-----------|
| < 27      | Reprovada |
| 27-29     | 1         |
| 30-32     | 2         |
| 33-34     | 3         |
| 35-36     | 4         |
| = ou > 37 | 5         |

1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.

1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.

1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

## 1.3. FLEXÃO ABDOMINAL

## PONTUAÇÃO MASCULINA

## Repetições por minuto

## Pontuação

|           |           |
|-----------|-----------|
| < 36      | Reprovado |
| 36-38     | 1         |
| 39-42     | 2         |
| 43-45     | 3         |
| 46-47     | 4         |
| > ou = 48 | 5         |

## PONTUAÇÃO FEMININA

## Repetições por minuto

## Pontuação

|           |           |
|-----------|-----------|
| < 29      | Reprovada |
| 29-31     | 1         |
| 32-35     | 2         |
| 36-38     | 3         |
| 39-41     | 4         |
| > ou = 42 | 5         |

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.

1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas, sendo que as mãos não deixem de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo.

1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem-se às coxas.

1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

#### 1.4. FLEXÃO NA BARRA

| FLEXÃO NA BARRA(REPETIÇÕES POR MINUTO) | PONTUAÇÃO MASCULINA |
|--|---------------------|
| < 5                                    | Reprovado           |
| 5                                      | 1                   |
| 6                                      | 2                   |
| 7                                      | 3                   |
| 8                                      | 4                   |
| 9                                      | 5                   |
| 10                                     | 6                   |
| 11                                     | 7                   |
| 12                                     | 8                   |
| 13                                     | 9                   |
| > ou =14                               | 10                  |

| FLEXÃO NA BARRA<br>(TEMPO DE SUSPENSÃO EM SEGUNDOS) | PONTUAÇÃO FEMININA |
|---|--------------------|
| < 14  | Reprovada          |
| 14-16   | 1                  |
| 17-19   | 2                  |
| 20-22   | 3                  |
| 23-25   | 4                  |
| 26-28   | 5                  |
| 29-31   | 6                  |
| 32-34   | 7                  |
| 35-37   | 8                  |
| 38-40   | 9                  |
| > ou = 41   | 10                 |

#### 1.4.1. Procedimentos:

1.4.1.1. Candidatos do sexo masculino: O avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição suspensa e totalmente estendida. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados durante todo o teste. A quantidade de repetições corresponde ao número total de elevações até a exaustão.

1.4.1.2. Candidatas do sexo feminino: A avaliada deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, devendo ficar nesta posição durante o tempo que suportar determinado em segundos. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.

1.4.2. O corpo deve permanecer ereto, para candidatos de ambos os sexos.

1.4.3. Não será permitido nenhum movimento de quadril ou pernas como auxílio e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos.

1.4.4. Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino.

1.4.5. Não será permitido repouso entre um movimento e outro, para os candidatos do sexo masculino, devendo a execução ser dinâmica.

1.4.6. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo estabelecidos, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.4.7. O candidato não deverá apoiar o queixo sobre a barra.

1.4.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

#### 1.5. NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

| TEMPO MASCULINO             | TEMPO FEMININO              | PONTOS |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
| 05min15seg a 05min30seg     | 05min31seg a 06min00seg     | 1      |
| 05min00seg a 05min14seg     | 05min15seg a 05min30seg     | 2      |
| 04min45seg a 04min59seg     | 05min00seg a 05min14seg     | 3      |
| 04min30seg a 04min44seg     | 04min45seg a 04min59seg     | 4      |
| 04min15seg a 04min29seg     | 04min30seg a 04min44seg     | 5      |
| 04min00seg a 04min14seg     | 04min15seg a 04min29seg     | 6      |
| 03min45seg a 03min59seg     | 04min00seg a 04min14seg     | 7      |
| 03min30seg a 03min44seg     | 03min45seg a 03min59seg     | 8      |
| 03min00seg a 03min29seg     | 03min30seg a 03min44seg     | 9      |
| Menor ou igual a 03min00seg | Menor ou igual a 03min30seg | 10     |

1.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações e limites de tempo.

1.5.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200m no tempo máximo de 05min30seg (masculino) ou 06min00seg (feminino).

1.5.3. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros.

1.5.4. Será facultado ao candidato o início da prova saltando da borda ou do interior da piscina, encostado à borda. Será permitido o impulso na borda da piscina para o início da prova e durante a execução da virada.

1.5.5. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina.

1.5.6. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos.

1.5.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der e/ou receber a ajuda.

1.5.8. O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.5.9. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

#### 1.6. APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25 METROS

| PONTUAÇÃO | MASCULINO                 | FEMININO |
|-----------|---------------------------|----------|
| APTO      | 25 metros de deslocamento |          |

1.6.1. A execução do exercício e a distância mínima de deslocamento (25 metros) serão as mesmas para os candidatos do sexo masculino e feminino.

1.6.2. Posição inicial: Candidato dentro da água, flutuando na vertical sem contato dos pés com o fundo da piscina.

1.6.3. Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato terá 10(dez) segundos para iniciar o exercício e submergir, deslocando-se horizontalmente à distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros, podendo utilizar a borda da piscina para impulso inicial.

1.6.4. Durante a realização da prova, não será permitido emergir para respirar antes de completar a distância mínima exigida, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física e/ou realizar o deslocamento na superfície da água, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.6.5. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos.

1.6.6. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

#### 1.7. FLUTUAÇÃO

| PONTUAÇÃO | MASCULINO  | FEMININO |
|-----------|------------|----------|
| APTO      | 30 minutos |          |

1.7.1. A execução do exercício e o tempo estabelecido (30 minutos) serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino.

1.7.2. O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.3. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.4. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina na posição correta.

1.7.6. Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der e/ou receber a ajuda.

1.7.8. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.9. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

1.7.10. Na terceira advertência de algum dos avaliadores sobre execução incorreta do exercício, o candidato será desclassificado e considerado INAPTO.

1.7.11. O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, gandola, coturnos e meias.

#### 1.8. SALTO DE PLATAFORMA



## PONTUAÇÃO

## MASCULINO

## FEMININO

APTO

7,5 METROS

1.8.1. A execução do exercício deverá ser realizada após um silvo de apito, o candidato terá o tempo máximo de 10(dez) segundos para execução do salto, para os candidatos do sexo masculino e feminino.

1.8.2. Caso o candidato não execute o exercício ao tempo estabelecido será considerado INAPTO.

1.8.3. Posição inicial: candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em no mínimo 7,5 metros (sete metros e meio) de altura da superfície da piscina;

1.8.4. Execução: o candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma e chegar à piscina.

1.8.5. Haverá apenas 01(uma) tentativa para o cumprimento da prova.

1.8.6. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

2. Disposições Gerais sobre o TAF:

2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de apneia dinâmica horizontal, flutuação e salto de plataforma, nos quais o critério é APTO e INAPTO.

2.2. Somente será permitida uma tentativa em cada prova para candidatos de ambos os sexos.

2.3. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo, for reprovado ou considerado inapto em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4. Se, por qualquer motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das provas, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.

2.6. Em caso de empate na pontuação geral do TAF, serão aplicados os seguintes critérios aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:

2.6.1. Maior tempo efetivo de serviço na Instituição de Origem;

2.6.2. Maior idade;

2.6.3. Maior pontuação na Prova de Natação Livre – 200 metros;

2.6.4. Maior pontuação na Prova de Flexão na Barra Fixa;

2.6.5. Maior pontuação na Prova de Corrida de 12 min;

2.6.6. Maior Pontuação na Prova de Flexão de Braços; e

2.6.7. Maior Pontuação na Prova de Flexão Abdominal.

EDITAL Nº01/2020 – CIOPAER  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO  
(COAT/2021)  
ANEXO II

Foto

3x4

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO (COAT/2021)  
DA CIOPAER-CE

| N.º INSCRIÇÃO   | DATA DA INSCRIÇÃO   | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO<br>(NOME/POSTO/GRADUAÇÃO/MATRÍCULA) | RÚBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO |
|---|---------------------|--|---------------------------------------|
| <b>CONCORRÊNCIA</b>   |                     |  |                                       |
| <input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA PMCE/BMCE/PCCE;<br><input type="checkbox"/> SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE;<br><input type="checkbox"/> SERVIDOR DE ORG. COIRMÃS/ OUTRAS UNID. DA FEDERAÇÃO.<br><input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> |                     |  |                                       |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |                     |  |                                       |
| NOME  |                     |  |                                       |
|   |                     |  |                                       |
| POSTO/GRADUAÇÃO   |                     | MATRÍCULA  | NOME DE GUERRA                        |
|   |                     |  |                                       |
| SEXO  | ( ) M ( ) F         | UNIDADE DE ORIGEM  |                                       |
| DATA DE NASCIMENTO  |                     |  |                                       |
| DATA DA INCORPORAÇÃO  | REGISTRO GERAL (RG) |  | ÓRGÃO EXPEDIDOR                       |
|   |                     |  |                                       |
| NATURALIDADE  |                     |  |                                       |
| ESCOLARIDADE  |                     |  |                                       |
| FONE CELULAR/<br>RESIDENCIAL  |                     | FONE DE TRABALHO   |                                       |
| E-MAIL  |                     |  |                                       |
| CONTATO PARA EMERGÊNCIAS  | NOME                |  | TELEFONE                              |
|   |                     |  |                                       |

SENHOR COORDENADOR DA CIOPAER-CE, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo para admissão no Curso de Operador Aerotático (COAT/2021), declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital n.º 01/2021 – CIOPAER, de abertura das inscrições, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

Local e Data

Assinatura do Candidato

**CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL****(PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE IMEDIATO)**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do  
Comandante, Diretor ou Chefe Imediato  
(Autorizando o candidato a realizar o  
TAF e a frequentar o curso, caso seja aprovado).

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:</b>   |   |           |
| <b>NOME:</b>   |   |           |
| <b>CONCORRÊNCIA</b>  |   |           |
| <input type="checkbox"/> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA PMCE/BMCE/PCCE</b><br><input type="checkbox"/> <b>SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE</b><br><input type="checkbox"/> <b>SERVIDOR DE ORG. COIRMÃS /OUTRAS UNID. DA FEDER.</b><br><input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> |   |           |
| <b>POSTO/GRADUAÇÃO</b>   | <b>MATRÍCULA</b>  | <b>RG</b> |
|  |   |           |
| <b>DATA</b>  | <b>ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b> |           |
|  |   |           |



EDITAL Nº 01/2020 – CIOPAER  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO  
(COAT/2021)  
ANEXO III

DAS PROVAS DO TAF E DIVISÃO POR TURMAS:  
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 à 27/02/2021  
LOCAL: AESP

- 22/02: TURMA 1 - 1º, 2º, 3º e 4º teste.
- 23/02: TURMA 1 - 5º, 6º, 7º e 8º teste.
- 24/02: TURMA 2 - 1º, 2º, 3º e 4º teste.
- 25/02: TURMA 2 - 5º, 6º, 7º e 8º teste.
- 26/02: TURMA 3 - 1º, 2º, 3º e 4º teste.
- 27/02: TURMA 3 - 5º, 6º, 7º e 8º teste.

| ORDEM DE REALIZAÇÃO | PROVA                               | LOCAL |
|---------------------|-------------------------------------|-------|
| 1º TESTE            | FLEXÃO NA BARRA                     | AESP  |
| 2º TESTE            | FLEXÃO DE BRAÇOS                    | AESP  |
| 3º TESTE            | FLEXÃO ABDOMINAL                    | AESP  |
| 4º TESTE            | CORRIDA 12 MINUTOS                  | AESP  |
| 5º TESTE            | NATAÇÃO LIVRE – 200M                | AESP  |
| 6º TESTE            | APNEIA DINÂMICA<br>HORIZONTAL – 25M | AESP  |
| 7º TESTE            | FLUTUAÇÃO                           | AESP  |
| 8º TESTE            | SALTO NA PLATAFORMA                 | AESP  |

- A fim de se evitar aglomerações e facilitar a fiscalização e execução das provas, a comissão organizadora fará uma divisão dos candidatos em 03(três) turmas.
- Essa divisão ocorrerá logo após o período de inscrição, ocasião em que ficará disponibilizada nas bases da CIOPAER, para divulgação com o público.
- Os candidatos deverão apresentar, quando da realização do TAF, material de higiene pessoal (álcool 70%, máscaras de proteção e flanela) para a higienização do local de realização do TAF.

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EDUARDO COUTINHO DO RÊGO**, matrícula 30119304, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 23 de Dezembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de janeiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*